

LEI Nº 3.231 DE 10 DE JULHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUN. DE SAUDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

08244000302.056- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$-7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
.....**R\$-7.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

10. SECRETARIA MUN. DE SAUDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10301000901.011-AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATIVIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de julho de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,